

PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA CLÍNICA
AOS SÓCIOS DA CASA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO RMPREGO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Entre:

Ana Paula da Silva Nascimento, Psicóloga Clínica e Mestre em Psicopatologia e Psicologia Clínica pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA), com o número fiscal de contribuinte nº 217 739 563 a exercer no seu consultório privado sito na Av. João Crisóstomo, nº 69 r/c Esq. 1050-126 Lisboa

e

Casa de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Pessoa Colectiva nº. 505 0936 137, neste acto representada por João Pedro Raminhos Henriques, na qualidade de presidente da Direcção. Com poderes para o acto, adiante designado por Casa de Pessoal do IEFP,

É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a
(Objecto e Âmbito)

O presente protocolo regula as condições de prestação pelo primeiro outorgante de serviços de psicologia clínica (avaliação e psicoterapia) aos associados do segundo outorgante, bem como aos seus cônjuges e descendentes em condições específicas de remuneração.

Cláusula 2.^a
(Acesso)

1. Estes serviços são prestados em Lisboa em instalações do primeiro outorgante, por marcação prévia.
2. O acesso dos sócios da Casa de Pessoal do IEFP às condições preferenciais previstas no presente protocolo deve ser acompanhado da apresentação do documento comprovativo da sua condição, sendo para isso bastante a apresentação de cartão de sócio ou declaração emitida pela Casa de Pessoal.

Cláusula 3.^a
(Remuneração)

Os serviços prestados serão pagos directamente pelos sócios ao primeiro outorgante, nos termos das condições específicas estabelecidas na tabela em anexo, e sobre os

mesmos incidirá um desconto 10% sobre os serviços prestados pelo primeiro outorgante no âmbito da avaliação psicológica e do acompanhamento psicoterapêutico.

Cláusula 4.^a
(Validade)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos anuais.
2. Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente Protocolo mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 30 dias em relação ao termo do prazo em curso ou suas renovações, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes.

Cláusula 5.^a
(Casos Omissos)

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos consensualmente entre as partes envolvidas.



Estabeleceu um acordo que concede, aos Sócios da Casa de Pessoal e Familiares, um desconto de 10% nos serviços prestados no âmbito da Psicologia Clínica:

Primeira Entrevista de Avaliação - €75

Sessão de Psicoterapia Individual - €50

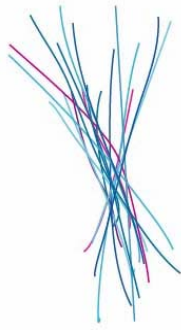
Avaliação Psicológica: MMPI e Rorschach/TAT – €360

Rorschach / TAT – €150

Por cada teste adicional: WAIS / WISC – €200

Outros - €100

Avaliação da maturidade escolar (avaliação cognitiva e emocional da criança, antes da entrada no ensino básico): €200



Ana Paula Nascimento
Psicóloga Clínica

Tabela de Preços

Primeira Entrevista de Avaliação: 75 euros

Sessão Psicoterapia Individual: 50 euros

Avaliação Psicológica¹: MMPI e Rorschach/TAT – 360 euros

Rorschach / TAT – 150 euros

Por cada teste adicional: WAIS / WISC – 200 euros

Outros - 100 euros

Avaliação maturidade escolar¹ (avaliação cognitiva e emocional da criança antes da entrada no ensino básico): 200 euros

Ao abrigo do Protocolo com a Casa de Pessoal do IEFEP, todos os valores de tabela beneficiam de um desconto de 10%.

¹ 50% entregue na primeira sessão de avaliação, o restante com a entrega do relatório.

